



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº 90031/2024 – DPE/MA

Processo SEI nº 0002941.110000971.0.2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes (computadores desktops, notebooks, impressoras multifuncionais, nobreaks, estabilizadores, câmeras fotográficas digitais e data show), destinados a execução dos projetos "Educar Para Prevenir" e "Percorrendo Caminhos e Garantindo Direitos", parceria da DPE-MA com a SEMCAS de São Luís.

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento 02

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A Comissão Permanente de Contratação da DPE, em atenção ao pedido de esclarecimento, após manifestação de setor requisitante, presta o seguinte esclarecimento:

Questionamento:

Com referência ao disposto no Anexo I - Termo de Referência, que exige garantia mínima de 36 meses para computadores e notebooks, gostaríamos de solicitar esclarecimento sobre tal requisito, considerando os seguintes pontos:

1. Prática de Mercado:

A maioria dos fabricantes de equipamentos eletrônicos oferece garantia padrão de 12 meses. A exigência de um período de 36 meses pode limitar significativamente a competitividade do certame, restringindo a participação de fornecedores que comercializam produtos amplamente aceitos no mercado, mas que não atendem a este requisito específico.

2. Adequação às Normas e Especificações :

Questiona-se se será aceita a proposta de produtos com garantia de 12 meses (estendida por contrato de manutenção ou serviço adicional de garantia) como alternativa viável para cumprimento do objeto, sem prejuízo às condições técnicas e operacionais.

Dessa forma, solicitamos gentilmente o esclarecimento quanto à possibilidade de aceitar garantias de 12 meses, desde que acompanhadas de um plano de extensão contratual ou por meio de outros mecanismos de suporte técnico devidamente formalizados, a fim de ampliar a concorrência e viabilizar propostas mais competitivas.

Resposta do Setor Técnico, aqui transcrito:

"Em atenção ao pedido de esclarecimento acerca da exigência de garantia mínima de 36 meses on-site para computadores e notebooks, mantemos a exigência nos termos descritos no Pregão Eletrônico nº 90031/2024, conforme justificativas abaixo:

1. Prática de Mercado para Equipamentos Corporativos:

Embora dispositivos voltados ao uso doméstico geralmente ofereçam garantias de 12 meses,

equipamentos corporativos, como os demandados no presente pregão, seguem um padrão diferenciado, com maior robustez, confiabilidade e suporte técnico estendido. Fabricantes de destaque no mercado, como Positivo e Daten, frequentemente oferecem garantia padrão de 36 meses para equipamentos corporativos, corroborando a viabilidade da exigência no certame.

2. **Garantia e Continuidade Operacional:**

A exigência de 36 meses justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade operacional durante todo o período de utilização dos equipamentos, evitando custos imprevistos com manutenção e garantindo suporte ágil para correção de falhas. Trata-se de um requisito indispensável para atender à criticidade das demandas da Defensoria, sobretudo por envolver convênios que demandam confiabilidade contínua.

3. **Extensão de Garantia como Alternativa:**

Considerando o questionamento sobre a aceitação de garantias padrão de 12 meses com extensão contratual, esclarecemos que essa alternativa não é viável para o contexto específico do objeto do contrato. A adoção de garantias estendidas por contratos adicionais não assegura o mesmo nível de prontidão no atendimento on-site nem a uniformidade necessária ao gerenciamento do parque de máquinas.

Portanto, reafirmamos que a garantia mínima de 36 meses permanece como requisito essencial e aderente às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para o certame em questão."

Dessa forma, considerando sanada a dúvida apresentada as demais condições do Edital, permanecem inalteradas, inclusive a data da Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico nº 90031/2024, agendada para o dia 10/01/2025, às 9h00.

São Luís–MA, em 18 de dezembro de 2024.
Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 18/12/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0142877** e o código CRC **40F23C99**.